DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 25 de julho de 2025 **Ano V | Edição nº 969** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 11
Outros atos 11
Extrato 20
Notificações e Intimações 23
Atas de Sessões 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI COMPLEMENTAR N° 75 DE 25 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 31 DE MAIO DE 2022 ACRESCENTANDO VAGAS DE AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **ARI RODOLFO BUZATO**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar Nº 46 de 31 de maio de 2022, acrescentando 03 (três) vagas ao cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, inserido no Quadro de Cargos do Município de Torrinha, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com salários vigentes, conforme segue:

Artigo 1º. Ficam criadas vagas de empregos públicos abaixo descritos já existentes, que passam a integrar o Quadro Geral de Cargos e o Plano de Carreira do Magistério do Município de Torrinha, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a saber:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	VAGAS OCUPADAS	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Limpeza Pública	6	3	9

Art. 2º - Ficam alteradas as disposições dos artigos 6º e 10 conforme segue:

Artigo 6º. Ficam extintas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo por concurso público, a saber:

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Cargo	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde PSF	4
Atendente	8
Auxiliar de Dentista	2
Contador Auxiliar	1
Encarregado de Serviços Gerais e Administrativos	1
Engenheiro Agrônomo	1
Gari	10
Lavador de Veículos	1
Mecânico de Máquinas e Veículos	1
Médico Clínico Geral	3
Operador de Raio X	1
Padeiro	2
Serviços Gerais e Administrativos	20
Zelador Público	4
TOTAL DE EXTINÇÕES	**59**

Artigo 10. Serão extintos na vacância, os seguintes cargos que integram o Quadro de Cargos do Município de Torrinha, ou seja, deixarão de existir, paulatinamente, na medida em que forem ficando vagos:

a) Auxiliar de Operador de CPD;
b) Encarregado de Serviços Gerais e Administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.204 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a proceder suplementação de dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descriminado:

02.20.01 - Ação da Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 - Manutenção Departamento Saúde.
Fonte de recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
205 - 339030 - Material de Consumo
Aplicação: 300.0176 - Incremento PAP - Emenda Parlamentar 37460002
R$ 100.000,00
210 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 300.0176 - Incremento PAP - Emenda Parlamentar 37460002
R$ 50.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário será a transferência a ser realizado pelo Governo Federal por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal nº 37460002** para incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.205 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a proceder suplementação de dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descriminado:

02.20.01 - Ação da Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 - Manutenção Departamento Saúde.
Fonte de recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
205 - 339030 - Material de Consumo
Aplicação: 300.0175 - Incremento PAP - Emenda Parlamentar 41610002
R$ 100.000,00
210 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 300.0175 - Incremento PAP - Emenda Parlamentar 41610002
R$ 50.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário será a transferência a ser realizado pelo Governo Federal por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal nº 41610002** para incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.206 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante ao orçamento vigente pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotação, constante ao orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.20.01 - Ações de Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 - Manutenção do Dep. Saúde.
Fonte de recurso 02 Transferência e Convênio Estadual - Vinculada.
204 - 339030 - Material de Consumo
Aplicação: 300.0174 - Emenda Parlamentar 2025.108.73436
Valor R$ 82.450,52
209 - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aplicação: 300.0174 - Emenda Parlamentar 2025.108.73436
Valor R$ 117.549,48

TOTAL R$ 200.000,0

Artigo 2º - O recurso necessário para o aporte orçamentário dar-se-á por meio da **Emenda Parlamentar Nº 2025.108.73436,** a qual destina-se ao custeio das despesas com a aquisição de Exames de imagem e cardiológicos, fralda descartável, suplementos alimentares, dietas líquidas, fórmulas de alimento em pó e leite do Departamento de Saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.207 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante ao orçamento vigente pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotação, constante ao orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descrito:

02.20.01 - Ações de Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 - Manutenção do Dep. Saúde.
Fonte de recurso 02 Transferência e Convênio Estadual - Vinculada.
204 - 339030 - Material de Consumo
Aplicação: 300.0173 - Emenda Parlamentar 2025.143.72802
Valor R$ 399.999,00

Artigo 2º - O recurso necessário para o aporte orçamentário dar-se-á por meio da **Emenda Parlamentar Nº 2025.143.72802,** a qual destina-se ao custeio das despesas com a aquisição de medicamentos, conforme Lei 14.133 e IN SEGES/ME 65/21.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.208 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação, constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

02.20.01 – Ações Saúde Pública Municipal.
Funcional: 10.301.0016-2.118 – Manutenção do Dep. de Saúde.
Fonte de recurso: 02 Transferência e Convênio Estadual – Vinculada.
204 – 339030 - Material de Consumo.
Aplicação: 300.00172 - Emenda Parlamentar 2025.311.73205
R$ 48.280,17
209 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 300.00172 - Emenda Parlamentar 2025.311.73205
R$ 101.719,83
TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Artigo 2º - O aporte necessário para a suplementação orçamentário será realizado por meio da **Emenda Parlamentar Estadual** Nº 2025.311.73205 destinada a aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ao Departamento de Saúde.

Artigo 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.209 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação, constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a proceder suplementação de dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo descriminado:

02.20.01 - Ação da Saúde Pública Municipal
Funcional: 10.301.0016-2.118 - Manutenção Departamento Saúde.
Fonte de recurso 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
205 - 339030 - Material de Consumo
Aplicação: 300.0177 - Incremento PAP - Emenda Parlamentar 37460002
R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário para o aporte orçamentário será a transferência a ser realizado pelo Governo Federal por intermédio da **Emenda Parlamentar Federal nº 37460002** para incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.210 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação, constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

02.20.01 – Ações Saúde Pública Municipal.
Funcional: 10.301.0016-2.118 – Manutenção do Dep. de Saúde.
Fonte de recurso: 05 Transferência e Convênio Federal – Vinculada.
200 – 335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação: 300.0071 – MAC – Hospital Padre Nicanor Merino.
R$ 10.123,16

Artigo 2º - O aporte necessário para a suplementação orçamentário será realizado pela transferência do Governo Federal por meio da **Portaria GM/MS 6.464 de 30 de dezembro de 2024,** que estabelece a obrigatoriedade da destinação dos recursos às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde, conforme determina **Art. 1º § 1º da referida Portaria.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Torrinha, 25 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 280/2025

De 23 de julho de 2025.
(Designa servidores do Contrato Administrativo nº 53/2025).

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhor **ROSEMIRO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 702, residente e domiciliado na cidade de Torrinha - SP, para exercer as atribuições de Fiscal do contrato administrativo nº53/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas - SP, para exercer as atribuições de Gestor do contrato administrativo nºs 53/2025, firmada com as Empresas **J.H MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA** em virtude da realização da dispensa Eletrônica nº 31/2025, o qual versa sobre a aquisição de equipamentos como **MARTELETE ROMPEDOR E COMPRESSOR DE AR 40 PÉS**, para utilização em serviços e manutenções urbanos e rurais, devido a demanda que exigem intervenções em calçadas, ruas, guias, entre outras estruturas, bem como, realização de limpeza nos veículos, da frota municipal.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 283/2025

De 24 de julho de 2025.
(Designa servidores da Ata de Registro de Preço nº83/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço n°83 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora das Atas de Registro de Preço 83/2025, firmada com a Empresa **GALHARDO & CANALES LTDA,** em virtude da realização do Pregão Eletrônico nº 13/2025, o qual versa sobre **Registro de preços para prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais superiores e inferiores, com recursos oriundos do programa laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD), para reabilitação de pacientes desdentados.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 244/2025

De 27 de junho de 2025.
(Designa servidores das Atas de Registro de Preço nº 34 a 70/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal das Atas de Registro de Preço n° 34 a 70/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora das Atas de Registro de Preço 34 a 70/2025, firmada com as Empresas:

34/2025 - ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
35/2025 - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
36/2025 - ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
37/2025 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA
38/2025 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
39/2025 - CEDC INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40/2025 - CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI
41/2025 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA
42/2025 - CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA
43/2025 - CIRURGICA UNIÃO LTDA
44/2025 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
45/2025 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
46/2025 - DAKFILM COMERCIAL LTDA
47/2025 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48/2025 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
49/2025 - DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
50/2025 - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
51/2025 - GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
52/2025 - HR MEDICAL SOLUCOES LTDA
53/2025 - KIENTRO BRASIL LTDA
54/2025 - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

55/2025 - M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
56/2025 - M TESTA ATACADO LTDA
57/2025 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
58/2025 - MED CENTER COMERCIAL LTDA
59/2025 - MEDFAMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
60/2025 - MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES
61/2025 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62/2025 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
63/2025 - PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
64/2025 - R.E DA SILVA E SILVA LTDA
65/2025 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
66/2025 - TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
67/2025 - URSA COMERCIAL LTDA
68/2025 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
69/2025 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
70/2025 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;

Em virtude da realização do Pregão Eletrônico nº 13/2025, o qual versa sobre **Registro de preços para aquisição e fornecimento de material hospitalar, pelo período de 12(doze) meses.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 275 DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos aos DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, derivados da Lei Federal n° 14.133/2021."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos aos ***DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,*** derivados da Lei Federal n° 14.133/2021:

PRESIDENTE: MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI (Matrícula n° 1291)
MEMBROS: MAURICIO MENEGUETTI (Matrícula n° 1227) e **BEATRIZ SOUSA SAVIO** (Matrícula n° 1261)

Artigo 2º - O prazo da comissão ora constituída será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário.

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Contratação, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 22 de julho de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Município na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L Nº 281/2025

De 24 de julho de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 52/2025).

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhor **MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO,** matrícula nº 832, residente e domiciliado na cidade de Torrinha - SP, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 52/2025 e designada o Senhora **CRISTINE COELHO CANOLA**, matrícula nº 763, residente e domiciliado na cidade de Torrinha - SP, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato nº 52/2025, firmada com a Empresa **DANIELA FERREIRA DA SILVA** em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº35/2025, o qual versa sobre a **Aquisição de carrinho funerário em alumínio com capacidade para transporte de urna mortuária**.

Artigo 2º - O Fiscal e a Gestora do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTORA DA ATA: **D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**
OBJETO: **Registro de preços para a aquisição e fornecimento de produtos automotivos, como estopa, detergente automotivos, graxas e desengraxantes, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.404,90 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).
ASSINATURA: 10/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTORA DA ATA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI-ME**
OBJETO: **Registro de preços para a aquisição e fornecimento de produtos automotivos, como estopa, detergente automotivos, graxas e desengraxantes, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.419,00 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove reais).
ASSINATURA: 11/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTORA DA ATA: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**
OBJETO: **Registro de preços para a aquisição e fornecimento de produtos automotivos, como estopa, detergente automotivos, graxas e desengraxantes, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).
ASSINATURA: 11/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTORA DA ATA: **ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS**
OBJETO: **Registro de preços para a aquisição e fornecimento de produtos automotivos, como estopa, detergente automotivos, graxas e desengraxantes, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.204,00 (Quinze mil, duzentos e quatro reais).
ASSINATURA: 17/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTORA DA ATA: **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registro de preços para aquisição e fornecimento de baterias automotivas com casco, destinadas ao uso e à manutenção dos veículos da frota municipal, conforme as necessidades da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 102.079,70 (Cento e dois mil, setenta e nove reais e setenta centavos).
ASSINATURA: 22/07/2025

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Torrinha, 25 de julho de 2025.

À ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ: 15.361.503/0001-60

Telefone: (11) 99679-2533
Email: comercial@alfaomegamedical.com
Rua/Av.: **Av. Zélia de Lima Rosa, nº 599. Brasil, na cidade de Boituva, estado de São Paulo.**

Rementente: MUNICÍPIO DE TORRINHA
Contratada: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA

Empenho nº: 4118

Objeto: Aquisição e fornecimento de medicamentos biológicos, éticos, específicos, genéricos e similares, constantes da tabela CMED/ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), para uso nas unidades de saúde do município, distribuições gratuitas pelo Departamento Municipal de Saúde e atendimento de ordens judiciais.

Fica vossa empresa notificada de que os produtos constantes da(s) Ordem(ns) de Empenho (Pedido) nº (s) 01, até a presente data não foram entregues, infringindo o disposto no item **7.1 do Termo de Referência.**

Fica ainda, vossa empresa notificada, que a recusa de entrega dos produtos requisitados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,** contados a partir do recebimento da presente notificação, acarretará o ***cancelamento do pedido e aplicação das demais penalidades cabíveis, incluindo declaração de inidoniedade e impedimento de licitar com demais órgãos da Administração Pública.***

Samantha Pereira.

SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL TORRINHA CNPJ 46.364.220 0001-03

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO (S) INTERESSADO (S). CHAMAMENTO PUBLICO 15/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,*** conforme a necessidade da Prefeitura.

No vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, no Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital de Chamamento Público n° 15/2025, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 245, de 01 de julho de 2025, para realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada pela(s) empresa(s)**, 36.190.580 PATRIK EMANUEL GASTALDI,** interessado(s) no **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÀO PARALELA E NÀO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,*** conforme a necessidade da Prefeitura. Registra-se também, que o representante legal da empresa não se fez presente. Registra-se ainda, que antes do início dos trabalhos, a Agente de Contratação informou que a sessão seria gravada em áudio e vídeo. A seguir o senhor Agente de Contratação solicitou a Equipe de Apoio, que conjuntamente com ele, rubricasse o(s) envelope(s) e que conferisse sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal, social e trabalhista; habilitação econômico-financeira; e, documentação complementar, procedeu a Comissão de Contratação a análise detida dos documentos apresentados, onde verificou-se a ausência dos documentos de habilitação fiscal : **regularidade com fazenda municipal sobre os tributos mobiliários relacionados a sede ou domicilio do interessado e a prova de regularidade com o FGTS(Lei nº 9.012 de 30/03/1995) através da apresentaçào do Certificado de Regularidade de Situaçào do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.** Também foram conferidas ausências na documentação de

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

habilitação econômico-financeira: **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do(a) interessado(a)**, Da análise da documentação e após a constatação da ausência dos referidos documentos, decidiu o Agente de Contratação e Equipe de Apoio por **INABILITAR** o interessado: **36.190.580 PATRIK EMANUEL GASTALDI.** Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:15 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da presente sessão transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Publique-se a presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO:

Samantha Pereira
SAMANTHA PISSINATO PEREIRA

Camila C. Orniani
CAMILA CRISTINA ORNIANI

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br